



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/CPL/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua **Pregoeira Oficial Nelci Aparecida de Souza**, designada pelo Decreto 3.179/PMMA/2015 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico N.º 047/CPL/2015**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da LC 123/06, LC 147/2014, Decreto Municipal n.º 2554/PMMA/2013 e suas alterações que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para **fornecimento**, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

1- OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática (computador, impressora, servidor, etc.) e Material Permanente (armário, cadeira, arquivo de aço, etc.) para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme termo de referencia em anexo.

### 1.1. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Início de recebimento de Propostas:	12 de Maio de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas	22 de Maio de 2015 às 08h00min.
Início do Pregão:	22 de Maio de 2015, às 09h00min.

1.2 Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

1.3 Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.4 O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.5 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. N.º 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n.º 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n.º 8.666/93).

ANEXO 4 Modelo de Proposta.

ANEXO 5 Ficha Técnica Descritiva do Objeto.

ANEXO 6 Minuta da Ata

ANEXO 7 Minuta do Contrato

ANEXO 8 Termo de adesão ao Sistema.



## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRA (a) da Prefeitura do Município de Ministro Andrezza - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- 4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.
- 4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.
- 4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do em ANEXO.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO;
- c) Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote/item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- d) No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

## 5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 6 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3- Abrir proposta de preços,
- 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8- Declarar o vencedor,
- 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.



## 7 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 8 – DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

9.2 - As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas e reconhecidas as assinaturas do licitante, e serem impressas em papel timbrado da licitante.

9.3 - NÃO SERÃO ACEITOS, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

9.4 - NÃO SERÃO ACEITOS documentos emitidos após a data da adjudicação do objeto(s) sessão pública virtual.

## 10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto/menor lance os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 02 (duas) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (TRES) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.**

10.7.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF, de forma Legível) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eampregaoministro@gmail.com ou cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br.

10.7.2 Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

## 11 – DAS PROPOSTAS ESCRITAS

11.1 - O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

**O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço:**

**Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza  
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Nelci Aparecida de Souza  
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Avenida Pau Brasil N.º 5577 - Centro  
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO**

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal n.º 9.069/95.

11.3 Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do PREGOEIRA (a);

11.3.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **13 – DA ENTREGA**

13.1- A entrega deverá atender as disposições do Termo de Referência.

## **13- IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá a PREGOEIRA decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.



14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer ~~contra decisões da~~ PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção

com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões da PREGOEIRA OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade consumida, com apresentação da nota de empenho, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e Certificado de regularidade do FGTS.

OBS: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

17.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público e Secretaria de Administração e Planejamento**, elemento de despesas **4.4.90.52.00 Material de Consumo**.

Projeto Atividade **02.007.10.302.0021.2.043** - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar. MAC, **02.007.10.305.0026.2.049** - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde. PFVPS, **02.007.10.301.0024.2.137** - Manutenção da Farmácia Básica – Recurso Próprio, **02.007.10.122.0020.2.145** - Ações de Informática do FMS, **02.007.10.305.0026.2.162** – Vigilância e Promoção de Saúde para Prevenção e Controle da Dengue, **02.007.10.122.0020.2.035** - Atendimento ao Serviço Administrativos do FMS, **02.007.10.301.0024.1.229** - Programa Nacional da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR – SUS, **02.007.301.0021.2.041** – Manutenção das Atividades do PAB. Projeto Atividade **02.005.04.122.0007.2.014** – Atendimento ao Desenvolvimento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) – **02.003.04.122.0005.2.051** – Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMAP.

17.2 – A presente licitação foi estimada em R\$ **231.578,33 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**

## 18 - CONTRATO

18.1 - Durante a vigência deste contrato que será de 12 (doze) meses, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de cada Secretaria ou responsável designado pelo Gestor.

18.2 - O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 19 – DA GARANTIA DO OBJETO

19.1 - O prazo de garantia será regido pelo Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078/90.

## 20. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS



20.1 – As propostas deverão possuir apenas duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, ou seja, o arredondamento será sempre para baixo. Os preços finais deverão ser

apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, obedecendo ao mesmo critério de arredondamento;

20.1.1 – O mesmo critério deverá ser observado no momento da emissão das faturas/notas fiscais.

20.2 – Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;

20.2.1 – Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o PREGOEIRA utilizará cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de formalidade, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do processo licitatório.

20.2.2 – O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação, e seu julgamento observará as disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei 8.666/93;

20.3 – As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de registro de Preços - ARP (minuta em ANEXO neste Edital), o qual o fará no prazo de até 05 (cinco) dias após sua convocação.

21.2 – Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

21.3 – Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

21.4 – Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

21.6 – A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.7 – Fica vedada a transferência ou cessão do contrato para prestação de serviços.

21.8 – É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação



parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

21.9 – Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

21.10 – O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações de preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 73 da Lei 8.666/93;

21.10.1 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.11 – Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme Lei 10.192/01, o valor avançado poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

21.12 – Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ou outro servidor por ele designado.

21.13 – As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

21.13.1 – A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As dúvidas referente a esta Licitação, poderão ser tiradas através do telefone 69 3448 2361, na SEMSAU no horário de 07h00min as 13h00min horas.

22.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 - É facultado a PREGOEIRA, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

22.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ~~ser comunicadas aos~~ proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio;

22.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e a PREGOEIRA.

22.13 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites [www.ministroandreaazza.ro.gov.br](http://www.ministroandreaazza.ro.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

22.14 - A PREGOEIRA e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L., PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, pelo telefone (69) 3448-2361, para maiores esclarecimentos;

22.15 - No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

22.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza/RO, 11 de Maio de 2015.

Nelci Aparecida de Souza  
Pregoeira Oficial  
Decreto 3.179/2015



ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO (SEMSAU). Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de obras e Serviço Públicos de Ministro Andreazza/RO, para o exercício de 2015.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serão adquiridos Equipamentos e Material Permanente atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos Ministro Andreazza/RO.

### 3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Mesa secretaria de canto em melaminico com estrutura em aço, medindo 1,50x70, com três gavetas com chave na cor cinza.	UND	6
02	Servidor mikrotk - routerboard rb 1100ahx2-1m licença nivel 6.	UND	1
03	Armário de aço CH22 de duas portas 194x90x40cm com três prateleiras e 5 vãos, na cor cinza cristal.	UND	12
04	Armário de aço de duas portas 167x76x36 cm com três prateleiras, profundidade de 35 cm, na cor cinza cristal.	UND	10
05	Arquivo de aço CH22 Longo 4 Gavetas com trilho Telescópico cinza.	UND	10
06	Cadeira giratória secretária com braço KGA 30430t assento e encosto, revestida em couro sintético, base em tubos de aço e braços em plástico, com braços e assento revestida de espuma Medindo: 104x69x68cm. Com rodízios e regulagem de altura.	UND	14
07	Telefone sem fio com identidade de chamadas, discagem rápida para 10 dígitos, tecnologia 6.0 (1,910-1,902 oGHZ na cor preta).	UND	6
08	Armário vitrine em estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados em chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, nas portas, fechadura cilíndrica.	UND	3



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

	Com chave. Medindo: 1.65x0.65x0.40m.		
09	Ubiquiti nanobeam airmax 5ghz 19 dbi	UND	4
10	Cadeira branca plástica com altura: 71,5 cm Comprimento: 53,5 cm largura: 52,5 cm Peso suportado 120 kg.	UND	16
11	Caixa de cabo de rede	UND	2
12	Canaletas	UND	20
13	Conector RJ 45	UND	200
14	Aquisição de uma centrifuga com altura de 53,9cm/ 59,3cm, peso liquido de 8,41 110W cor branco.	UND	2
15	Fita dupla face	UND	20
16	Ferro Elétrico de passar roupas a vapor Voltagem: 110v ou 220v, peso liquido: 2,60 Kg: Potência: 1350W; Base: 227x138 mm; Tipo de base: Duro, Aluminio com pintura talonada.	UND	3
17	Conector Keystone RJ 45 fema Cat 5e.	UND	20
18	Patch cord de 1.5 mts.	UND	40
19	Mesa em L para escritório medindo 1.20 Azul.	UND	4
20	Caixa de 1 uerficie branca 1 saide RJ 45.	UND	20
21	Guia de cabo horizontal 2u 19`` preto.	UND	4
22	Condicionador de Ar Split High Wall 12000 BTU's frio termostato digital, controle remoto. Voltagem 110W. cor Branco.	UND	10
23	Regua com 08 tomadas preta para rack de piso.	UND	4
24	Condicionador de Ar Split High Wall 24000 BTU's frio termostato digital, controle remoto. Voltagem 110W. Cor branco.	UND	10
25	Kit porca gaiola e parafuso com 100 unidades para rack fixação de bandejas.	UND	3
26	Telefone com fio PTO TCF 2300 com viva voz espera, 09 números e três teclas para discagem rápida.	UND	6
27	Rack parede 12x570 preto.	UND	1
28	Telefone sem fio com identidade de chamadas, discagem rápida para 10 dígitos, tecnologia 6.0 (1,910-1,902 0GHZ na cor preta)	UND	3
29	Patch panel poe 10 portas 24v volt	UND	2
30	Mini quadro rack volt	UND	2
31	Mikrotik-routerboard rb 912 uag-5hpnd-out	UND	4
32	Fonte Nobreak volt FC 24 V/7A	UND	2
33	Mikrotik-routerboard RB 750GL licença nível 4	UND	1
34	OS-5800-22-03-DP par solida 5,8 GHZ 22 DBI 0,3 M P Dupla Algcom	UND	2
35	Caixa Hermetrica Acoplada-PS-5800 alcom	UND	2
36	Par Jumper Smamr-Smamr-caixa Hermetrica RB912 c/Box- algcom	UND	2
37	Teclado PC Padrão USB preto.	UND	9
38	DSC-W800 - 20.1MP, LCD 2,7, ZOOM 8x, foto	UND	6



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

	Panoramica, Video HD+Cartão de 4GB.		
39	Filtro de linha.	UND	11
40	HD Externo de 1 T.	UND	8
41	Freezer Horizontal, com no mínimo 404 litros, Branco 110 v, quatro pés com rodízios, 1 porta, medindo aproximadamente LxAxP 94,5x 94 x 78 cm. Garantia de no mínimo 1 ano.	UND	2
42	Micro computador dual core com 4GB DDR3 1333MHZ, 500 GB, gravador de DVD HDMI, Monitor de Led 19.5`` e Kit multimidia.	UND	20
43	Micro computador com core i7 processador com 4 nucleos, Frêquencia Clock Base: 3.6 GHz frequência Clock Turbo: Até 4.0 GB, 8 GB memoria ddr3, 500GB, gravador de DVD, HDMI, monitores de LED 19.5`` e Kit multimidia.	UND	6
44	No-Break 2200 va bivolt.	UND	2
45	No-Break 600 va trivolt	UND	46
46	Impressora laserjet P1102	UND	10
47	DSC-W830 20.1 MP V- 20.1 MP, LCD de 2.7", Zoom Óptico de 8x, Foto Panorâmica, Vídeo HD + Cartão de 4Gb	UND	3
48	- Armário em Aço com 02 Portas com 04 prateleira, medindo 190X80X40	UND	1
49	- Ar condicionado Split 12.000 BTUs Quente/Frio 220V	UND	1

#### 4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a futura aquisição de Equipamentos de Material Permanente e Informática pela necessidade de substituir alguns aparelhos e moveis semelhante que já possuímos, porem não mais atende suas finalidades, que apresentam defeito para o qual não se pode ou não vale a pena buscar conserto e materiais novos para criação de novos programas do Ministério da Saúde que exigem uma capacidade maior dos equipamentos e .para instalação de programas para melhoria do atendimento aos pacientes, e precisar de uma maior quantidade também. A solicitação dos materiais acima descritos serão para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde(Saúde), Secretaria Municipal de Obras(SEMOSP) e Secretaria de Administração e Planejamento (SEMAP) de Ministro Andreazza/RO.

#### 5. VALOR

Estima-se o valor da presente aquisição em R\$231.578,33 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa secretaria de canto em melaminico com estrutura em aço, medindo 1,50x70, com três gavetas com chave na cor cinza.	UND	6	627,40	3.764,40
02	Servidor mikrotk - routerboard rb 1100ahx2-1m	UND	1	4.000,00	4.000,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º. 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

	licença nível 6.				
03	Armário de aço CH22 de duas portas 194x90x40cm com três prateleiras e 5 vãos, na cor cinza cristal.	UND	12	738,45	8.861,40
04	Armário de aço de duas portas 167x76x36 cm com três prateleiras, profundidade de 35 cm, na cor cinza cristal.	UND	10	555,95	5.559,50
05	Arquivo de aço CH22 Longo 4 Gavetas com trilho Telescópico cinza.	UND	10	472,95	4.729,50
06	Cadeira giratória secretária com braço KGA 30430t assento e encosto, revestida em couro sintético, base em tubos de aço e braços em plástico, com braços e assento revestida de espuma Medindo: 104x69x68cm. Com rodízios e regulagem de altura.	UND	14	289,66	4.055,24
07	Telefone sem fio com identidade de chamadas, discagem rápida para 10 dígitos, tecnologia 6.0 (1,910-1,902 oGHZ na cor preta).	UND	6	161,45	968,70
08	Armário vitrine em estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados em chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, nas portas, fechadura cilíndrica. Com chave. Medindo: 1.65x0.65x0.40m.	UND	3	1.728,00	5.184,00
09	Ubiquiti nanobeam airmax 5ghz 19 dbi	UND	4	800,00	3.200,00
10	Cadeira branca plástica com altura: 71,5 cm Comprimento: 53,5 cm largura: 52,5 cm Peso suportado 120 kg.	UND	16	52,00	832,00
11	Caixa de cabo de rede	UND	2	358,50	717,00
12	Canaletas	UND	20	4,79	95,80
13	Conector RJ 45	UND	200	1,25	250,00
14	Aquisição de uma centrifuga com altura de 53,9cm/ 59,3cm, peso liquido de 8,41 110W cor branco.	UND	2	382,95	765,90
15	Fita dupla face	UND	20	2,90	58,00
16	Ferro Elétrico de passar roupas a vapor Voltagem: 110v ou 220v, peso liquido: 2,60 Kg: Potência: 1350W; Base: 227x138 mm; Tipo de base: Duro, Alumínio com pintura talonada.	UND	3	96,50	289,50
17	Conector Keystone RJ 45 fema Cat 5e.	UND	20	1,99	39,80
18	Patch cord de 1.5 mts.	UND	40	15,00	600,00
19	Mesa em L para escritório medindo 1.20 Azul.	UND	4	578,30	2.313,20
20	Caixa de 1 uperficie branca 1 saide RJ 45.	UND	20	8,50	170,00
21	Guia de cabo horizontal 2u 19`` preto.	UND	4	60,00	240,00
22	Condicionador de Ar Split High Wall 12000 BTU's frio termostato digital, controle remoto. Voltagem 110W. cor Branco.	UND	10	1.520,50	15.205,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

23	Regua com 08 tomadas preta para rack de piso.	UND	4	160,00	640,00
24	Condicionador de Ar Split High Wall 24000 BTU's frio termostato digital, controle remoto. Voltagem 110W. Cor branco.	UND	10	3.129,40	31.294,00
25	Kit porca gaiola e parafuso com 100 unidades para rack fixação de bandejas.	UND	3	80,00	240,00
26	Telefone com fio PTO TCF 2300 com viva voz espera, 09 números e três teclas para discagem rápida.	UND	6	191,00	1.146,00
27	Rack parede 12x570 preto.	UND	1	800,00	800,00
28	Telefone sem fio com identidade de chamadas, discagem rápida para 10 dígitos, tecnologia 6.0 (1,910-1,902 0GHZ na cor preta)	UND	3	213,90	641,70
29	Patch panel poe 10 portas 24v volt	UND	2	800,00	1.600,00
30	Mini quadro rack volt	UND	2	650,00	1.300,00
31	Mikrotik-routerboard rb 912 uag-5hpnd-out	UND	4	900,00	3.600,00
32	Fonte Nobreak volt FC 24 V/7A	UND	2	350,00	700,00
33	Mikrotik-routerboard RB 750GL licença nível 4	UND	1	400,00	400,00
34	OS-5800-22-03-DP par solida 5,8 GHZ 22 DBI 0,3 M P Dupla Algcom	UND	2	700,00	1.400,00
35	Caixa Hermetica Acoplada-PS-5800 alcom	UND	2	250,00	500,00
36	Par Jumper Smamr-Smamr-caixa Hermetica RB912 c/Box- algcom	UND	2	150,00	300,00
37	Teclado PC Padrão USB preto.	UND	9	44,95	404,55
38	DSC-W800 - 20.1MP, LCD 2,7, ZOOM 8x, foto Panorâmica, Video HD+Cartão de 4GB.	UND	6	599,00	3.594,00
39	Filtro de linha.	UND	11	35,24	387,64
40	HD Externo de 1 T.	UND	8	785,00	6.280,00
41	Freezer Horizontal, com no mínimo 404 litros, Branco 110 v, quatro pés com rodízios, 1 porta, medindo aproximadamente LxAxP 94,5x 94 x 78 cm. Garantia de no mínimo 1 ano.	UND	2	2.527,86	5.055,72
42	Micro computador dual core com 4GB DDR3 1333MHZ, 500 GB, gravador de DVD HDMI, Monitor de Led 19.5`` e Kit multimidia.	UND	20	2.529,66	50.593,20
43	Micro computador com core i7 processador com 4 nucleos, Frêquencia Clock Base: 3.6 GHz frequência Clock Turbo: Até 4.0 GB, 8 GB memoria ddr3, 500GB, gravador de DVD, HDMI, monitores de LED 19.5`` e Kit multimidia.	UND	6	4.641,00	27.846,00
44	No-Break 2200 va bivolt.	UND	2	1.913,50	3.827,00
45	No-Break 600 va trivolt	UND	46	349,63	16.082,98
46	Impressora laserjet P1102	UND	10	790,16	7.901,60
47	DSC-W830 20.1 MP V- 20.1 MP, LCD de 2.7", Zoom Óptico de 8x, Foto Panorâmica, Vídeo HD + Cartão de 4Gb	UND	3	300,00	900,00
48	- Armário em Aço com 02 Portas com 04	UND	1	555,00	555,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º. 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

	prateleira, medindo 190X80X40				
49	- Ar condicionado Split 12.000 BTUs Quente/Frio 220V	UND	1	1.690,00	1.690,00

## 6. LOCAL E HORARIO DE ENTREGA

A entrega devera ser feita ao responsável pelo setor de Almoxarifado juntamente com o Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico situado na Av. Pau Brasil n.º 5577, Centro de Ministro Andreazza/RO em dias uteis no horário as 8:00 as 13:00h, no prazo estipulado neste Termo de Referencia .

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- Ofertar produtos de primeira qualidade;
- Efetuar a entrega dos equipamentos integral conforme especificado na Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO;
- A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constante neste edital.
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (horas), contadas da notificação que for entregue oficialmente.
- Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultados da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidaria ou subsidiaria do Município.
- A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção ate sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde de Ministro Andreazza/RO, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiaria.
- Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- A mercadoria devera ser transportada em veiculo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Publica, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto (s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referencia.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

- Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) material (is).
- Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) no prazo estipulado neste edital.
- Inspecionar o (s) produto(s) quando da entrega, podendo recusa-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razoes de interesse publico.



- ~~Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Edital.~~

## 9. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- Foi utilizada na composição dos preços dos serviços pesquisa de preço em empresas do ramo locais por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo.

## 10. CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

- Os objetos do presente termo deverão ser fornecidos de forma parcelada, nos quantitativos estabelecidos pelo gestor contratual, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- O produto ofertado deverá ser condicionado conforme praxe do fabricante, garantido sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinente.

## 11. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de materiais empenhados e recebidos pelo setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO juntamente com o Responsável da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO, mediante a apresentação da nota fiscal.
- O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito)- (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) bem como aquisição com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, n.º do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado).
- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 12. DA VIGENCIA

A presente aquisição terá validade de 12(doze) meses a contar da data de publicação da Ata.

## 13. DO GESTOR CONTRATADO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de cada Secretaria ou responsável designado pelo Gestor .



#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEMSAU)**

As despesas com a futura contratação para aquisição a correr por contado Projeto Atividade **02.007.10.302.0021.2.043** – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar – MAC, **02.007.10.305.0026.2.049** – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS, **02.007.10.301.0024.2.137** – Manutenção da Farmácia Básica - Recurso Próprio, **02.007.10.122.0020.2.145** – Ações de Informática do FMS, **02.007.10.305.0026.2.162** – Vigilância e Promoção de Saúde para Prevenção e Controle da Dengue, **02.007.10.122.0020.2.035** – Atendimento aos Serviços administrativos do FMS, **02.007.10.301.0024.1.229** – Programa Nacional da Assistência Farmacêutica-QUALIFAR – SUS, **02.007.301.0021.2.041** – Manutenção das atividades do PAB, elemento de despesa **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente, consignado no orçamento de 2015.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEMOSP)**

As despesas com a futura contratação para aquisição a correr por contado Projeto Atividade **02.005.04.122.0007.2.014** – Atendimento ao Desenvolvimento da Secretaria de obras e Serviço Público (SEMOSP), no elemento de despesa **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO (SEMAP)**

As despesas com a futura contratação para aquisição a correr por contado Projeto Atividade **02.003.04.122.0005.2.051** – Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP, no elemento de despesa **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas quanto à execução desta aquisição de materiais de consumo poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 23610, na SEMSAU e na SEMOSP, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

**Ministro Andreazza/RO, 17 de Março de 2015.**

**João Edis de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 2.541/PMMA/2013



**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/CPL/2015**

**REQUISITANTE:** SEMSAU

**Processo n.º 33/2015/SEMSAU**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
04	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
05	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
06	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
07	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
08	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. N.º 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n.º 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n.º 8.666/93).
12	Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, em validade no corrente ano

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



### ANEXO III

**Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015**

**Processo n.º 33/SEMSAU/2015**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. N.º 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n.º 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n.º 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n.º 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º ....., sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n.º 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação**, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e n.º CPF e RG)

**Carimbo do CNPJ**



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
 Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
 PROCESSO N.º 33  
 FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015**

**Processo n.º 33/SEMSAU/2015**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_ Agência n.º \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CEL/TELEFONE: \_\_\_\_\_

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL:						R\$

\*inserir os lotes vencidos pela licitante.

Declaramos:

- Que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico N.º 047/CPL/2015**
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.
- Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome Completo do Representante Legal e  
**Carimbo do CNPJ**



**ANEXO V**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015**  
**Processo n.º 33/SEMSAU/2015**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOTE 1**

**Valor Máximo do Lote: 3.764,40 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa secretaria de canto em melaminico com estrutura em aço, medindo 1,50x70, com três gavetas com chave na cor cinza.	UND	6	627,40	3.764,40

**LOTE 2**

**Valor Máximo do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Servidor mikrotk - routerboard rb 1100ahx2-1m licença nivel 6.	UND	1	4.000,00	4.000,00

**LOTE 3**

**Valor Máximo do Lote: 8.861,40 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armário de aço CH22 de duas portas 194x90x40cm com três prateleiras e 5 vãos, na cor cinza cristal.	UND	12	738,45	8.861,40

**LOTE 4**

**Valor Máximo do Lote: 5.559,50 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armário de aço de duas portas 167x76x36 cm com três prateleiras,	UND	10	555,95	5.559,50



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
 Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
 PROCESSO N.º 33  
 FOLHAS N.º

	profundidade de 35 cm, na cor cinza cristal.				
--	--	--	--	--	--

**LOTE 5**

Valor Máximo do Lote: 4.729,50 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Arquivo de aço CH22 Longo 4 Gavetas com trilho Telescópico cinza.	UND	10	472,95	4.729,50

**LOTE 6**

Valor Máximo do Lote: 4.055,24 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cadeira giratória secretária com braço KGA 30430t assento e encosto, revestida em couro sintético, base em tubos de aço e braços em plástico, com braços e assento revestida de espuma Medindo: 104x69x68cm. Com rodízios e regulagem de altura.	UND	14	289,66	4.055,24

**LOTE 7**

Valor Máximo do Lote: 968,70 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Telefone sem fio com identidade de chamadas, discagem rápida para 10 dígitos, tecnologia 6.0 (1,910-1,902 oGHZ na cor preta).	UND	6	161,45	968,70

**LOTE 8**

Valor Máximo do Lote: 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armário vitrine em estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2	UND	3	1.728,00	5.184,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

	mm, fechados em chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, nas portas, fechadura cilíndrica. Com chave. Medindo: 1.65x0.65x0.40m.				
--	--	--	--	--	--

**LOTE 9**

Valor Máximo do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ubiquiti nanobeam airmax 5ghz 19 dbi	UND	4	800,00	3.200,00

**LOTE 10**

Valor Máximo do Lote: 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cadeira branca plástica com altura: 71,5 cm Comprimento: 53,5 cm largura: 52,5 cm Peso suportado 120 kg.	UND	16	52,00	832,00

**LOTE 11**

Valor Máximo do Lote: 717,00 (setecentos e dezessete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Caixa de cabo de rede	UND	2	358,50	717,00

**LOTE 12**

Valor Máximo do Lote: 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Canaletas	UND	20	4,79	95,80

**LOTE 13**

Valor Máximo do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Conector RJ 45	UND	200	1,25	250,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

### LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aquisição de uma centrífuga com altura de 53,9cm/ 59,3cm, peso líquido de 8,41 110W cor branco.	UND	2	382,95	765,90

### LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 58,00 (cinquenta e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Fita dupla face	UND	20	2,90	58,00

### LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ferro Elétrico de passar roupas a vapor Voltagem: 110v ou 220v, peso líquido: 2,60 Kg; Potência: 1350W; Base: 227x138 mm; Tipo de base: Duro, Alumínio com pintura talonada.	UND	3	96,50	289,50

### LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Conector Keystone RJ 45 fêmea Cat 5e.	UND	20	1,99	39,80

### LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Patch cord de 1.5 mts.	UND	40	15,00	600,00

### LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 2.313,20 (dois mil, trezentos e treze reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	---------	--------	------------	------------



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º. 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

				Unit.	Total.
1	Mesa em L para escritório medindo 1.20 Azul.	UND	4	578,30	2.313,20

**LOTE 20**

Valor Máximo do Lote: 170,00 (cento e setenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Caixa de 1 uperficie branca 1 saide RJ 45.	UND	20	8,50	170,00

**LOTE 21**

Valor Máximo do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Guia de cabo horizontal 2u 19`` preto.	UND	4	60,00	240,00

**LOTE 22**

Valor Máximo do Lote: 15.205,00 (quinze mil, duzentos e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Condicionador de Ar Split High Wall 12000 BTU's frio termostato digital, controle remoto. Voltagem 110W. cor Branco.	UND	10	1.520,50	15.205,00

**LOTE 23**

Valor Máximo do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Regua com 08 tomadas preta para rack de piso.	UND	4	160,00	640,00

**LOTE 24**

Valor Máximo do Lote: 31.294,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Condicionador de Ar Split High Wall 24000 BTU's frio termostato digital, controle remoto. Voltagem	UND	10	3.129,40	31.294,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

	<b>110W. Cor branco.</b>				
--	--------------------------	--	--	--	--

**LOTE 25**

**Valor Máximo do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Kit porca gaiola e parafuso com 100 unidades para rack fixação de bandeijas.	UND	3	80,00	240,00

**LOTE 26**

**Valor Máximo do Lote: 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Telefone com fio PTO TCF 2300 com viva voz espera, 09 números e três teclas para discagem rápida.	UND	6	191,00	1.146,00

**LOTE 27**

**Valor Máximo do Lote: 800,00 (oitocentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Rack parede 12x570 preto.	UND	1	800,00	800,00

**LOTE 28**

**Valor Máximo do Lote: 641,70 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Telefone sem fio com identidade de chamadas, discagem rápida para 10 dígitos, tecnologia 6.0 (1,910-1,902 0GHZ na cor preta)	UND	3	213,90	641,70

**LOTE 29**

**Valor Máximo do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Patch panel poe 10 portas 24v volt	UND	2	800,00	1.600,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

**LOTE 30**

Valor Máximo do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mini quadro rack volt	UND	2	650,00	1.300,00

**LOTE 31**

Valor Máximo do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mikrotik-routerboard rb 912 uag-5hpnd-out	UND	4	900,00	3.600,00

**LOTE 32**

Valor Máximo do Lote: 700,00 (setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Fonte Nobreak volt FC 24 V/7A	UND	2	350,00	700,00

**LOTE 33**

Valor Máximo do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mikrotik-routerboard RB 750GL licença nível 4	UND	1	400,00	400,00

**LOTE 34**

Valor Máximo do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	OS-5800-22-03-DP par solida 5,8 GHZ 22 DBI 0,3 M P Dupla Algom	UND	2	700,00	1.400,00

**LOTE 35**

Valor Máximo do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

1	Caixa Hermetica Acoplada- PS-5800 alcom	UND	2	250,00	500,00
---	--	-----	---	--------	--------

**LOTE 36**

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Par Jumper Smamr-Smamr-caixa Hermetica RB912 c/Box- alcom	UND	2	150,00	300,00

**LOTE 37**

Valor Máximo do Lote: 404,55 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Teclado PC Padrão USB preto.	UND	9	44,95	404,55

**LOTE 38**

Valor Máximo do Lote: 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DSC-W800 - 20.1MP, LCD 2,7, ZOOM 8x, foto Panoramica, Video HD+Cartão de 4GB.	UND	6	599,00	3.594,00

**LOTE 39**

Valor Máximo do Lote: 387,64 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Filtro de linha.	UND	11	35,24	387,64

**LOTE 40**

Valor Máximo do Lote: 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	HD Externo de 1 T.	UND	8	785,00	6.280,00

**LOTE 41**

Valor Máximo do Lote: 5.055,72 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º. 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Freezer Horizontal, com no mínimo 404 litros, Branco 110 v, quatro pés com rodízios, 1 porta, medindo aproximadamente LxAxP 94,5x 94 x 78 cm. Garantia de no mínimo 1 ano.	UND	2	2.527,86	5.055,72

**LOTE 42**

Valor Máximo do Lote: 50.593,20 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Micro computador dual core com 4GB DDR3 1333MHZ, 500 GB, gravador de DVD HDMI, Monitor de Led 19.5`` e Kit multimidia.	UND	20	2.529,66	50.593,20

**LOTE 43**

Valor Máximo do Lote: 27.846,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Micro computador com core i7 processador com 4 núcleos, Frêquencia Clock Base: 3.6 GHz frequência Clock Turbo: Até 4.0 GB, 8 GB memória ddr3, 500GB, gravador de DVD, HDMI, monitores de LED 19.5`` e Kit multimidia.	UND	6	4.641,00	27.846,00

**LOTE 44**

Valor Máximo do Lote: 3.827,00 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	No-Break 2200 va bivolt.	UND	2	1.913,50	3.827,00

**LOTE 45**

Valor Máximo do Lote: 16.082,98 (dezesseis mil e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	---------	--------	------------	------------



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º

				Unit.	Total.
1	No-Break 600 va trivolt	UND	46	349,63	16.082,98

#### LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 7.901,60 (sete mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Impressora laserjet P1102	UND	10	790,16	7.901,60

#### LOTE 47

Valor Máximo do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DSC-W830 20.1 MP V- 20.1 MP, LCD de 2.7", Zoom Óptico de 8x, Foto Panorâmica, Vídeo HD + Cartão de 4Gb	UND	3	300,00	900,00

#### LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	- Armário em Aço com 02 Portas com 04 prateleira, medindo 190X80X40	UND	1	555,00	555,00

#### LOTE 49

Valor Máximo do Lote: 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	- Ar condicionado Split 12.000 BTUs Quente/Frio 220V	UND	1	1.690,00	1.690,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.
- 2.3 - O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.
- 2.4 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas e etc).



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

2.5 - Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n.º 10.520/02.

2.6 - Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06. **Sim ( ) ou Não ( )**.

**OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 047/CPL/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/SEMSAU/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, as \_\_\_\_\_, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, junto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. \_\_\_\_/2015/SEMSAU, e de outro lado as Licitante adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em** \_\_/\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de Execução do Serviço, nos termos do Decreto n.º. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**CLAUSULA I– DO OBJETO**

1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática (computador, impressora, servidor, etc.) e Material Permanente (armário, cadeira, arquivo de aço, etc.) para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme termo de referencia em anexo.

**CLAUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

O fornecedor(s) deverá:

- 1.1 O fornecedor(s) terá que ter disponível o objeto sempre que for necessária a sua entrega.
- 2.2 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

**CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:** Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

4.1 Pesquisa de preço realizada junto a empresas do ramo, durante o mês de Março do ano de 2015.

**CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:



- 6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:**

- 8.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
- 8.2 O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica n. \_\_\_\_/2015/SEMSAU.
- 8.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica n. \_\_\_\_/2015/SEMSAU, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 8.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. \_\_\_\_/2015/SEMSAU, pelas Licitantes detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLAUSULA IX – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 9.1 Os produtos deverão ser entregues ao Responsável pelo Setor de Almojarifado da UMS situado na Rua Martinho Lutero, centro – em Ministro Andreazza/RO, de acordo com o Projeto Básico.
- 9.2 No local da entrega dos materiais serão verificadas: quantidade, qualidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido;
- 9.3 Os produtos devem se apresentar conforme prescrito no termo de referência;
- 9.4 Os produtos deverão ser entregues, mediante comprovante de entrega, que deverá ser assinado pelos responsáveis pelo recebimento das mercadorias, documento este de suma importância para posterior emissão de Nota Fiscal.

**CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:**

- 10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade consumida, após a entrega do objeto, em até 10 (dez) dias, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do pregão e da Nota de Empenho. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal/fatura discriminando o produto as certidões negativas de débitos trabalhistas, de



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

#### **CLAUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **O fornecedor(s) deverá:**

- 11.1 O fornecedor(s) terá que ter disponível o objeto sempre que for necessária a sua retirada.
- 11.2 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

#### **CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:**

12.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais.

12.2 Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta-contrato e as demais cominações legais.

12.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

#### **CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As dúvidas quanto à aquisição deste objeto poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, na SEMSAU, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

**CLAUSULA XIV - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem a tudo presentes.

Ministro Andreazza, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA DETENTORA



## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ DE  
MINISTRO ANDREAZZA E .....

**O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.**, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n.º 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º. 325.451.772-53, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro lado ..... Neste Ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com a o Processo n.º.xxxxxx/2.015, as exigências e a proposta do Pregão ELETRÔNICO n. ...., pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática (computador, impressora, servidor, etc.) e Material Permanente (armário, cadeira, arquivo de aço, etc.) para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme termo de referencia em anexo.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO CONTRATO

2.1 - O valor do presente Contrato é de: R\$ \_\_\_\_\_.

2.2 - Os valores definidos nesta cláusula incluem todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato, de modo a constituir a única contraprestação pela realização dos procedimentos.

2.3 - Os preços não sofrerão reajuste, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato vigorará pelo período de XX (XXX) dias, contados a partir de sua assinatura.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.A despesa referente ao valor do presente Contrato será previamente empenhada e processada por conta da verba própria do orçamento vigente: XX.XXX.XXXX.X.XXX ELEMENTO DE DESPESA N.º X.X.XX.XX.XX.



## **5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial os detalhamentos e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.2 - Não será permitida a subcontratação ou terceirização.

5.3 - Local de execução: conforme Anexo I do edital.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A Contratante obriga-se a:

6.1.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto;

6.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas no presente contrato.

## **7 - CLÁUSULA SETIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

7.1 - No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(eis) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.

8.2 - Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo a CONTRATADA apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo da CONTRATADA a despesa bancária correspondente.

8.3 - Os pagamentos somente serão realizados se a CONTRATADA estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Justiça do Trabalho (CNDT) e recolhimentos de encargos sociais.

8.4 - Na eventualidade de aplicação de multa prevista na cláusula PENALIDADES, está deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração, descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5 - No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

8.6 - Caso haja atraso por parte da CONTRATADA acerca do ~~cumprimento do objeto~~ contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa.

8.7 - A Contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_

NOTA DE EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

## 9 - CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial ou terceirização do objeto do presente contrato, não sendo permitida, igualmente, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

10.1.1 - Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto, até o 5º (quinto) dia contados do vencimento do prazo de entrega após a assinatura da mesma, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação.

11.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:

a) atraso na execução do objeto ou das quantidades constantes do Contrato superior a 5 (cinco) e não superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de entrega após a assinatura da mesma;

b) execução meramente parcial do objeto ou das quantidades constantes do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia contados do vencimento do prazo de entrega após a assinatura da mesma;

11.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de execução após a assinatura da mesma;

11.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido no edital.

10.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei



Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- d) Lei Federal n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- e) Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- g) Lei Orgânica do Município;
- h) Normas Técnicas para Obras e Serviços de Engenharia da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- i) Lei Federal n.º 5.194/66. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo;
- j) Lei Federal n.º 6.496/77. Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia.
- k) Lei Federal n.º 11.445/07 – Estabelece Diretrizes Nacionais para Saneamento Básico;
- l) Lei Municipal n.º 4.054/09 – Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico; e
- m) Lei Federal n.º 10.520/2002 – Lei da Licitação Pregão.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

12.1 - Para o fornecimento, objeto deste Contrato, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 47/CPL/2015, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo n.º 33/2015, da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação e anexos e a proposta da Contratada. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da Contratada de fls.\_\_\_\_ do Processo Administrativo em epígrafe.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
PROCESSO N.º 33  
FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual ~~será processada nos~~  
termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

14.2 - Na hipótese de rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Contratante os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Ministro Andreazza (RO) xxxxxxxx de xxxxxxxxx de 2015

\_\_\_\_\_  
NEURI CARLOS PERSCH  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Nome do Representante legal  
Cargo/Função



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**  
**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.**

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 733 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela PREGOEIRA;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da PREGOEIRA;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico SRP N.º 047/CPL/2015  
 Processo Administrativo N.º 33/SEMSAU/2015

CPL  
 PROCESSO N.º 33  
 FOLHAS N.º \_\_\_\_\_

Corretora: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras  
 da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)		
Licitante:		
CNPJ:		
Operadores		
1	Nome: CPF: Telefone: Fax:	Função: Celular: E-mail:
2	Nome: CPF: Telefone: Fax:	Função: Celular: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)